



MANUAL DE CONTROLE DE ACESSO A INFORMAÇÃO



1. OBJETIVO DO MANUAL:	3
2. CONCEITOS:	3
3. ETAPAS DO MAPA DE AÇÃO	3
4. Estrutura de comunicação	4
5. CONCLUSÃO GERAL	5
MAPA DE CONTINGÊNCIA	6
ASSINATURAS	7



1. OBJETIVO DO MANUAL

Descrever detalhadamente o processo de solicitação, aprovação e utilização de acessos aos recursos de informação do PREVINA, garantindo transparência e conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2. CONCEITOS

O Manual de Contingência do PREVINA estabelece diretrizes claras para a segurança e continuidade operacional em situações de incidentes. Ele organiza as etapas em um plano detalhado que cobre desde a identificação e classificação do incidente, até a análise pós-incidente e melhoria contínua, assegurando a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações. Essas etapas são fundamentadas em uma estrutura robusta de comunicação entre diferentes setores e responsáveis, garantindo uma resposta eficiente e transparente.

3. ETAPAS DO MAPA DE AÇÃO

1. Início

O processo se inicia quando um servidor, prestador de serviços ou terceiro necessitar acesso aos recursos de informação do PREVINA.

2. Solicitação de Acesso

O interessado deve:

- ✓ Preencher o *Termo de Compromisso e Responsabilidade do Usuário* (Anexo II do Decreto nº 2.808/2021).
- Este termo documenta as obrigações e responsabilidades do usuário quanto à utilização dos recursos.
- ✓ Submeter o termo ao Gestor de Informação.

3. Envio ao Gestor de Informação

O Gestor de Informação é responsável por:



- ✓ Avaliar a solicitação com base nos seguintes critérios:
 - Necessidade de acesso para as atividades profissionais.
 - Adequação às normas do PREVINA.
- ✓ Aprovar ou rejeitar a solicitação.

4. Decisão do Gestor de Informação

- ✓ **Acesso Aprovado:**
 - Emite-se o *Termo de Autorização*, especificando os recursos que o usuário poderá acessar.
 - Cria-se o perfil de acesso (login e senha) nos sistemas necessários.
 - O usuário é notificado e orientado quanto à utilização segura.
- ✓ **Acesso Negado:**
 - O solicitante é notificado sobre a negativa e informado dos motivos.

5. Uso Controlado de Recursos

Uma vez concedido o acesso, aplica-se:

- ✓ **Monitoramento Contínuo:**
 - Todos os acessos são registrados em logs para auditoria.
 - Irregularidades podem resultar na suspensão imediata do acesso.
- ✓ **Práticas de Segurança:**
 - Seguir a política de “mesa limpa”.
 - Garantir que informações confidenciais não sejam deixadas em impressoras ou locais inseguros.

6. Fim

O processo se encerra com o uso autorizado dos recursos, sujeito a revisões periódicas e conforme a vigência do *Termo de Autorização*.

4. DIRETRIZES COMPLEMENTARES

Classificação das Informações

As informações são classificadas para definir os níveis de acesso:

1. **Pública:** Acessível por qualquer pessoa.
2. **Interna:** Restrita a servidores do PREVINA.
3. **Confidencial:** Compartilhada apenas com servidores e parceiros autorizados.



4. **Restrita:** Limitada a servidores designados, cujo vazamento pode comprometer a organização.

Responsabilidades

- ✓ **Gestor de Informação:** Garantir a segurança dos acessos, monitorar irregularidades e revisar permissões periodicamente.
- ✓ **Usuários:** Cumprir as regras do Termo de Compromisso e utilizar os recursos exclusivamente para fins institucionais.

Penalidades

O descumprimento das normas pode acarretar:

- ✓ Advertência formal.
- ✓ Revogação do acesso.
- ✓ Aplicação de sanções legais e administrativas, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.808/2021.

5. CONCLUSÃO FINAL

Este manual deve ser revisado periodicamente pela Diretoria Executiva e pelo Gestor de Informação para assegurar sua aderência às atualizações legais e tecnológicas. Todos os envolvidos devem participar de reuniões anuais de conscientização sobre as políticas de segurança da informação.

Para dúvidas ou mais informações, consulte o Gestor de Informação do PREVINA.

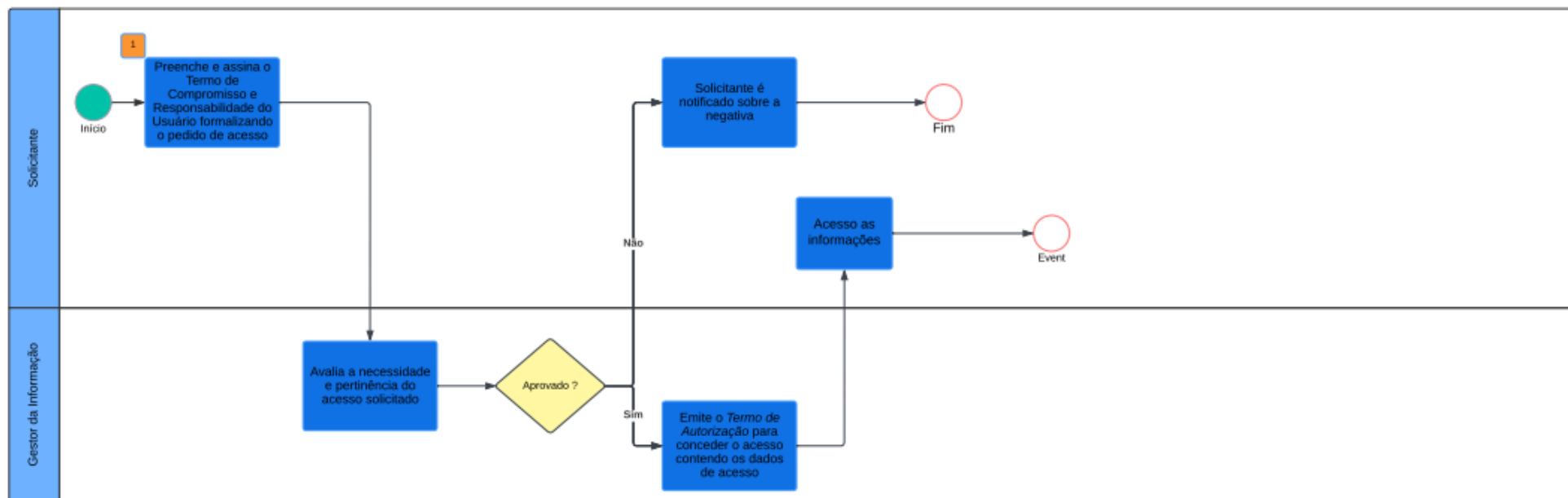


PREVINA

CONTROLE DE ACESSO DAS INFORMAÇÕES



Emissão 12.2024
Versão 001.2024



Manual e Mapeamento Aprovado por:

Conselho Deliberativo do PREVINA

Em: 14/01/2025 – Ata da reunião nº
01/2024



***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS***